

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **1037**

(03 DE SETEMBRO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta - cruzeiros), a suplementar o item orçamentário 000 - 3.1.1.1.00 - 3. - Ação Legislativa - Subsídio de Vereadores.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata esta Lei será coberto - com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos, de conformidade com o ofício nº 1.016-76, datado de 23 de Agosto de 1.976, do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Setembro de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Elizabeth da Luz
ELIZABETH DA LUZ

-resp. p/exp. da Secretaria-